

FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA e FACULDADE DE TECNOLOGIA PORTO SUL

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA O ANO LETIVO DE 2025 DAS VAGAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Braz Bello Junior, Diretor Geral da Faculdade do Litoral Sul Paulista e da Faculdade de Tecnologia Porto Sul, faz saber que se encontra aberto o Processo Seletivo 2024_2025, para candidatos às vagas autorizadas pelo Ministério da Educação nos cursos de Administração, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Pedagogia, Enfermagem, Fisioterapia, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, e cursos superiores de tecnologia (CST) em [1] Logística, [2] Recursos Humanos e [3] Gestão Pública, todos no período noturno. As inscrições serão até o dia 11 de outubro de 2024 às 21 horas, sendo que no ato da inscrição nos sítios www.fals.com.br e www.faps.com.br, o candidato deverá escolher uma opção entre os cursos oferecidos, além de opção “PAGANTE” ou “BOLSA PREFEITURA”. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) deve ser realizado até o dia 10 de outubro. O processo seletivo será realizado pela análise do Histórico Escolar do primeiro e segundo anos do ensino médio pelo qual será definida a ordem de classificação da maior NOTA FINAL para a menor, além de suficiência em redação de próprio punho sobre o tema “Impacto da Inteligência Artificial na Educação” a ser realizada na FALS antes do final do período das inscrições – 11 de outubro, entre as 10:00 e 20:00, exceto sábados e domingos. Os documentos para inscrição DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DA FALS: os documentos são os seguintes: [1] comprovante do pagamento da taxa de inscrição, [2] cópias do CPF, RG e HISTÓRICO ESCOLAR do ensino médio que comprove ter cursado o ensino médio ou estar cursando o ensino médio – para os candidatos à “BOLSA PREFEITURA” deverão ter cursado ou estar cursando o ensino médio na rede pública do município de Praia Grande/SP – se está cursando o terceiro ano do ensino médio, deverá enviar a comprovação, e [3] realização da redação mencionada. Aos concorrentes à “BOLSA PREFEITURA” deverão ser respeitados os critérios previstos no Contrato de Concessão Onerosa de Bem Público firmado para este fim (Processo Administrativo 9.814/2.000 prorrogado em 26 de outubro de 2023. A Secretaria da FALS está localizada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra nº 836, Bairro Canto do Forte em Praia Grande – informações poderão ser obtidas através do e-mail VESTIBULAR@fals.com.br. A quantidade de “BOLSA PREFEITURA” a ser ofertada nos cursos são apresentadas a seguir: Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Publicidade e Propaganda, e Pedagogia – 25 (vinte e cinco) em cada, cursos superiores de tecnologia – 15 (quinze) em cada, e Enfermagem e Fisioterapia – 35 (trinta e cinco) em cada. As matrículas para os aprovados à Bolsa Prefeitura e pagantes serão realizadas entre os dias 16, 17 e 18 de outubro, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 21:00 horas. A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO dos candidatos aprovados estará à disposição para a consulta dos interessados na Prefeitura Municipal de Praia Grande e também na internet nos sítios da FALS (www.fals.com.br) e da FAPS (www.faps.com.br) no dia 15 de outubro a partir das 15:00 horas. No caso de empate na pontuação de acordo com os critérios deste Edital, a FALS realizará sorteio no dia 15 de outubro às 12:00 horas, supervisionado pela Direção Geral da Faculdade na presença de 3 (três) testemunhas. No ato da MATRÍCULA, o aprovado deverá apresentar o comprovante do pagamento de valor correspondente à primeira mensalidade (“matrícula”), duas fotos 3x4 e mais duas cópias autenticadas ou cópia simples com a apresentação dos documentos originais do RG, Título de Eleitor, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento, Histórico Escolar (ensino médio) ou estar cursando o terceiro ano do ensino médio, Certificado de Conclusão (ensino médio) ou estar cursando o terceiro a no do ensino médio e Certificado de Alistamento Militar ou Reservista, comprovante de IPTU e residência. Caso não ocorra a formação de turma nos cursos em que foram ofertadas as bolsas concedidas pela Prefeitura, estas serão distribuídas pelo Diretor Geral entre os cursos restantes que lograram formação de turma e que ofertaram bolsas. O número de “BOLSA FORTE 2025” (candidatos elegíveis que ocuparão “BOLSA PREFEITURA” em caso de desistência de alunos, ou seja, que possui a finalidade de garantir a continuidade na oferta do número máximo de bolsas para os cursos em que for ofertado “BOLSA PREFEITURA”, são as que se seguem: Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Publicidade e Propaganda, Pedagogia, e Cursos Superiores de Tecnologia – 15 (quinze) em cada, e Enfermagem e Fisioterapia – 50 (cinquenta) em cada. Valores acima destes definidos na sentença anterior, assim como a realocação para cursos em que foi ofertada “BOLSA FORTE 2025” ficarão a critério de decisão do Diretor Geral, respeitado o limite de vagas no curso. Poderão usufruir da “BOLSA FORTE 2025” os aprovados que se classificaram a partir da primeira colocação além do limite de vagas disponíveis para “BOLSA PREFEITURA” previstas neste Edital, respeitados o estabelecido no Contrato de Concessão Onerosa de Bem Público firmado para este fim (Processo Administrativo 9.814/2.000) e os limites superiores previstos anteriormente. A MATRÍCULA DOS CONTEMPLADOS COM “BOLSA FORTE 2025” também deverá ser realizada dias 16, 17 e 18 de outubro, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 21:00 horas, sendo que o contemplado deverá pagar, no ato da matrícula, o mesmo valor que os contemplados com a Bolsa Prefeitura e com a segunda, terceira, quarta, quinta e sexta mensalidade das semestralidades com valores correspondentes a 100% (cem por cento) do valor pago pela Prefeitura. O ato do inscrito em não apresentar a declaração para concorrer às bolsas ofertadas o levará à condição de inscrever-se apenas na categoria “PAGANTE”. Será admitida a inscrição mediante procuração com poderes expressos e firma reconhecida, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade do responsável pela inscrição. As vagas não preenchidas nesta PRIMEIRA FASE do processo seletivo 2024_2025 serão oferecidas nos processos seletivos continuados que se estenderão a partir de 28 de outubro de 2024 até o dia 7 de março de 2025, com critérios semelhantes para classificação – comprovante de inscrição e entrega do Histórico escolar conforme discriminado anteriormente. A divulgação semanal dos resultados do processo seletivo continuado será às segundas-feiras subsequentes à semana de entrega dos documentos comprobatórios da inscrição, assim como as matrículas deverão ser realizadas nas terças e quartas-feiras: os resultados serão divulgados em mensagens enviadas por e-mail e telefone. Cursos com **TURMAS** de menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados não serão efetivados, a menos de decisão em contrário da Direção-Geral. Praia Grande, 9 de setembro de 2024.

METODOLOGIA PARA OBTER SUFICIÊNCIA NA REDAÇÃO

Obter suficiências em pelo menos 3 (três) dos itens a seguir.

1. Domínio da escrita formal.
2. Compreender a proposta e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o texto dissertativo-argumentativo em prosa.
3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações em defesa de um ponto de vista.
4. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
5. Proposta de intervenção com respeito aos direitos humanos.

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DA NOTA FINAL PARA PROCESSO SELETIVO EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS, NOTAS NUMÉRICAS E FATOR DE MULTIPLICAÇÃO

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente satisfatório (OS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultando bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado médio inferior	8
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	7,5
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25
Regular para bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5
Satisfatório	
Regular para bom	
R	
Suficiente	
Progressão essencial	
progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Aprovado pelo conselho	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
aprovado com dependência	
aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	2,5
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de desenvolvimento proximal	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- /E+	1,25
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório	

Candidatos nos cursos da área de Saúde	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
Português (*)	30
Biologia	15
Matemática	5
Conhecimentos Gerais (média anual entre Física, Química e História)	20
Candidatos em outras áreas	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
Português (*)	30
Matemática	20
Conhecimentos Gerais (média anual entre Física, Química e História)	20

(*) alunos com NOTA NUMÉRICA menor que 3 (três) em Português serão reprovados

$$\text{NOTA FINAL} = \sum_{i=1}^n (\text{NOTA NUMÉRICA} \times \text{FATOR DE MULTIPLICAÇÃO})$$

onde $n = 8$ se o candidato concorre na área de saúde e $n = 6$ se o candidato concorre em outras áreas.